

PORTARIA Nº 2611/2011
(Alterada pelas [Portarias nº 2619 e nº 2645](#))
(Modificada pelas [Portarias nº 2639 e nº 2645/2011](#))

Institui Grupo de Trabalho incumbido de elaborar estudos relativos à melhoria na remuneração dos servidores posicionados nas classes iniciais das carreiras dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da justiça de primeiro grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 11 da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que, nos estudos destinados à revisão do plano de carreiras dos servidores do Poder Judiciário, foi constatada grande defasagem na remuneração daqueles que se encontram posicionados nas classes iniciais das carreiras, comparativamente a outros órgãos do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO que a Escola Judicial Desembargador Edesio Fernandes, EJEJF, constatou que essa defasagem tem provocado grande evasão de servidores qualificados, o que motivou pedido formulado pelo seu Superintendente, no sentido de se rever política remuneratória deste Tribunal;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a melhoria na remuneração desses servidores é uma das premissas da política de pessoal contida no Planejamento Estratégico do Tribunal, aprovada pela Corte Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho incumbido de elaborar os estudos necessários à melhoria na remuneração dos servidores posicionados nas classes iniciais das carreiras, mediante a revisão da tabela de escalonamento vertical de vencimentos, prevista no Anexo X da [Lei nº 13.467](#), de 12 de janeiro de 2001.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho deverá considerar nas suas avaliações e propostas a viabilidade de adotar solução semelhante à que consta do [Projeto de Lei nº 2601/2011](#), acima citado, respeitadas as possibilidades orçamentárias e as normas de orçamento e finanças públicas aplicáveis à espécie. (Parágrafo acrescentado pela [Portaria nº 2645/2011](#))

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Márcelio Nogueira de Oliveira, TJ-3164-1, e José Calazans Campos Júnior, TJ 3248-2, representantes da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos, DEARHU;

II - Rita de Cássia Bello Santos, TJ-902-7, e Maria Madalena Cardoso Garcia Girão, TJ 4250-7, representantes da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas, DIRDEP;

III - Soraya Maria de Oliveira Shinzato, TJ-1281-5, e José Antônio Marinho Bechtloff, TJ-367-3, representantes da Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional, SEPLAG;

IV - Robert Wagner França, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª. Instância do Estado de Minas Gerais, SINJUS;

V - Sandra Margareth Silvestrini de Souza, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais, SERJUSMIG;

VI - Erlon Ângelo Cunha, representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, SINDOJUS. ([Inciso modificado - consulte Portarias nº 2639/2011 e nº 2640/2011](#))

VII – Frederico Braga Viana, JME-0262- 3, representante da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. ([Inciso acrescentado pela Portaria nº 2619/2011](#))

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Soraya Maria de Oliveira Shinzato, TJ-1281-5.

Art. 3º - Fica designado para acompanhar e colaborar nos estudos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho o servidor Luiz Carlos Gonçalo Elói, TJ-458-0

Art. 4º - No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho apresentará relatório conclusivo à Presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2011.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA
Presidente